
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001.5/2021 - PMI-INEX.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 001.1/2021 DA INEXIGIBILIDADE Nº001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 10.593.625/0001-68**, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438- Altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Segundo Termo Aditivo de Prazo e Reajuste fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.5/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX.
 - B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA (Da Vigência)** e o item 5.1 da **CLAUSULA QUINTA (Do Preço)**, referente à vigência do contrato nº 001.5/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-PMI-INEX, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SUAS SECRETARIAS.**

CLÁUSULA QUARTA-DO PREÇO

4.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ficando em R\$ 6.347,09 (Seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos), com o reajuste de 5,7848%, valor do índice IPCA, conforme tabela abaixo:

VALOR MENSAL INICIAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE
R\$6.000,00	R\$347,09	R\$6.347,09

4.2 O valor do contrato passará para **R\$6.347,09** (Seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

4.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2023

1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.0011.2.003.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de meio Ambiente

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses a contar de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 30 de dezembro de 2022.

JOSE CLOUDALDO MORAES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 33.534.542/0001-01
CONTRATANTE

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
FABIO PANTOJA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF